

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2277, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para o Projeto Dança, Vida e Movimento, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.06.00.- Secretaria da Assistência Social	
02.06.02.- Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0007.1081	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.200,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	800,00
Total.....	71.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por conta de repasses conforme projeto aprovado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.


Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizados a suplementar a referida Lei se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 06 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA- Chefe de Gabinete